



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Lei Municipal nº. 508/2018

Encanto/RN, 03 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE AS TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO DO PROGRAMA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Encanto/RN, o Programa Transparência no Legislativo, destinado a implementar na Câmara Municipal de Encanto transmissão, “ao vivo”, das reuniões da Câmara, tais como as sessões extraordinárias e ordinárias, bem como aquelas que envolvam interesse público.

Parágrafo Único: O presente Programa tem como finalidade assegurar ampla publicidade às reuniões da Câmara Municipal, a fim de facilitar o trabalho da imprensa e garanti pleno acesso às informações pela população.

CAPÍTULO II DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º As reuniões da Câmara poderão ser transmitidas por emissora de rádio, televisão local ou ainda, através da rede mundial de computadores, na forma estabelecida por este artigo.

§ 1º Na hipótese da contratação da transmissão por emissora de rádio ou TV, o procedimento se dará mediante respectivo processo licitatório, assegurada a publicidade necessária a garantir ampla concorrência.

§ 2º A transmissão, igualmente, poderá ser realizada por emissora oficial do Município, de caráter público (emissora pública), criada a partir de acordo de cooperação a ser celebrado com a Câmara dos Deputados (Câmara Federal), nos termos dos programas federais existentes e com respaldo da legislação vigente.



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

§ 3º Poderá, ainda, ser disponibilizada pela página oficial da Câmara Municipal de Encanto/RN a transmissão das reuniões ao vivo com som e imagem em tempo real, possibilitando aos interessados, inclusive, a gravação das informações disponíveis.

§ 4º Poderá, com preferência sobre as demais formas mencionadas, ser disponibilizada pela página da Câmara Municipal de Encanto/RN no *Facebook* a transmissão das reuniões ao vivo com som e imagem em tempo real, possibilitando aos interessados, inclusive, a utilização das gravações disponíveis.

Art. 3º A Câmara Municipal de Encanto/RN adotará as providências necessárias à implementação do Programa Transparência no Legislativo.

§ 1º Para efetivação da transmissão ao vivo de suas reuniões, independente da forma adotada, a Câmara se utilizará de seu próprio quadro de pessoal ou adotará procedimento licitatório, sempre com a utilização de recursos próprios.

§ 2º O procedimento licitatório se presta à contratação de empresa a fim de instaurar sistema de transmissão ao vivo, bem como operacionaliza-lo para que se mantenha em efetivo funcionamento.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A implementação do Programa que se institui nesta Lei fica a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de ENCANTO/RN, 03 de janeiro de 2018.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal

**Nesta data, 03/01/2018 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva –
Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades
legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais
efeitos.**

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

